

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE BAGÉ
Departamento de Materiais
Setor de Compras
Email: compras@daeb.com.br e licitacoes@daeb.com.br
Ramais: 208 e 255

MEMORANDO Nº. 130/2025

DO (A): GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS/EQUIPE DE LICITAÇÕES

PARA: SPD

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO ACERCA DE RECURSO ADMINISTRATIVO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025 – LOTE 2 (PACOTE OFFICE)

Considerando o protocolo do Recurso Administrativo interposto pela empresa Hexa Soft do Brasil Indústria, Comércio, Exportação e Importação Ltda., inscrita no CNPJ nº 03.115.002/0001-14, em face da classificação e/ou adjudicação do Lote 2 – Pacote Office à empresa Império Comércio & Serviços Ltda., no âmbito do Pregão Eletrônico nº 34/2025 (Processo nº PNCP 90940172000138-1-000029/2025), esta Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento (SPD) encaminha o referido documento para manifestação técnica e procedimental.

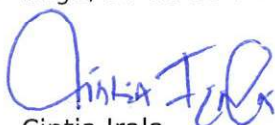
O recurso alega, em síntese:

- O não atendimento da versão LTSC (Long-Term Servicing Channel), exigida no edital e no Termo de Referência;
- A ausência de comprovação de que o software ofertado está no idioma Português do Brasil, em desconformidade com as especificações do Anexo I-A – Memorial Descritivo.

Diante disso, solicita-se que a Comissão de Licitação avalie as alegações apresentadas, especialmente quanto ao atendimento das especificações técnicas exigidas no edital e no Termo de Referência, e emitam manifestação conclusiva sobre a pertinência do recurso e suas eventuais repercussões no julgamento das propostas.

Após a análise e manifestação, favor devolver o processo à SPD para continuidade dos trâmites administrativos pertinentes.

Bagé, 06 de outubro de 2025.



Cintia Irala

Licitações

Matricula 123877

RECURSO ADMINISTRATIVO

Ao(À)

Pregoeiro(a) Oficial e Equipe de Apoio Do DAEB - Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé

Referência: Pregão Eletrônico n. 34/2025
Processo Licitatório PNCP 90940172000138-1-000029/2025
Lote 2 - Pacote Office

1. Da Qualificação da Recorrente

HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. EXP. IMP. LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.115.002/0001-14, com sede na Av. Padre Claret, 121 - Sala 404 - Centro - ESTEIO/RS, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, com fundamento na Lei n.º 14.133/2021 e demais normas pertinentes, tempestivamente, interpor o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da decisão que classificou e/ou adjudicou o objeto à empresa IMPERIO COMERCIO & SERVIÇOS LTDA., CNPJ n.º 51.887.807/0001-29, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos.

2. Dos Fatos e da Não Conformidade do Objeto Ofertado

O presente processo licitatório tem por objeto, entre outros itens, o Registro de Preço para a eventual aquisição de Pacote Office. O ANEXO I-A – MEMORIAL DESCRITIVO do Termo de Referência estabeleceu, de forma clara e expressa, as especificações técnicas para o Item 4, as quais a proposta da Recorrida deixou de atender em dois aspectos cruciais, o que impõe a sua desclassificação:

2.1. Da Não Oferta da Versão LTSC

1. Exigência Editalícia: O Edital demanda licenças perpétuas do software Microsoft Office Standard LTSC 2024 ou superior. A versão LTSC (Long-Term Servicing Channel) é um requisito técnico essencial que designa uma modalidade de licenciamento específica para ambientes governamentais e corporativos.
2. Oferta da Recorrida: A proposta limita-se a descrever o objeto como "PACOTE OFFICE STANDARD 2024".
3. Irregularidade: A omissão da sigla LTSC na proposta configura uma presunção de que a versão ofertada é a Standard comum, que não atende às características técnicas e de suporte de longo prazo indispensáveis para o DAEB, caracterizando descumprimento do Edital.

2.2. Da Ausência da Versão em Português do Brasil

1. Exigência Editalícia: O Termo de Referência é categórico ao exigir: "- O licenciamento deverá ser para os softwares no idioma Português do Brasil."
2. Oferta da Recorrida: A descrição do item "PACOTE OFFICE STANDARD 2024" não traz qualquer menção ou declaração de que o produto ofertado será, de fato, na versão Português do Brasil.
3. Irregularidade: A ausência de comprovação ou declaração de atendimento a uma exigência clara do Edital implica em não conformidade da proposta. A regra de vinculação ao instrumento convocatório exige que a licitante demonstre, de forma inequívoca, que seu objeto atende a todas as características técnicas solicitadas, incluindo a obrigatoriedade do idioma.

Ambos os pontos configuram vícios insanáveis na proposta da Recorrida, ferindo o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e a igualdade entre os licitantes.

3. Da Fundamentação Legal

O presente Recurso encontra amparo nos princípios e dispositivos da Lei n.º 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório impõe que a Administração deve rejeitar propostas que não atendam às exigências. Tal regra está claramente disposta no Art. 41 da Lei n.º 14.133/2021:
Lei n.º 14.133/2021, Art. 41: "Os lances ou as propostas serão desclassificados ou rejeitados quando: [...] II - não atenderem às exigências e condições estabelecidas no edital; (...)"

A aceitação de uma proposta que não especifica a versão LTSC e omite a comprovação do idioma Português do Brasil não apenas desrespeita o Termo de Referência, mas também viola o princípio da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme previsto no Art. 11 da mesma Lei, que pressupõe o fornecimento do objeto exatamente conforme especificado.

A desclassificação da proposta da Recorrida é, portanto, medida legal e justa para garantir a estrita observância das regras editalícias.

4. Do Pedido

Diante do exposto e com base na legislação vigente, a Recorrente requer a Vossa Senhoria:

1. O conhecimento e o provimento do presente Recurso Administrativo.
2. A rejeição/desclassificação da proposta da empresa IMPERIO COMERCIO & SERVIÇOS LTDA. (CNPJ n.º 51.887.807/0001-29), em razão do flagrante não atendimento às especificações técnicas obrigatórias do Edital, quais sejam:
 - Ausência de menção expressa à versão LTSC.
 - Ausência de menção expressa ao idioma Português do Brasil.
3. A consequente reavaliação das demais propostas classificadas, com a retomada da fase de julgamento, a fim de que seja classificada a proposta que atenda integralmente a todas as exigências editalícias.

Nestes termos, Pede deferimento.

Esteio, 06 de outubro de 2025.



Alessandro Rodrigues da Silva

Sócio - Diretor

RG: 6075793106 – CPF: 984.608.030-15



PROPOSTA

PREGÃO ELETRONICO 0034/2025

ANTO ANGELO

Empresa IMPERIO COMERCIO & SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob Nº 51.887.807/0001-29, estabelecida na Rua Otto kunz Nº 21, SAPIRANGA-RS telefone: 51 997714646 e email:imperio2023.comercio@gmail.com neste ato representada por Gabrieli pires sutel cargo Sócio Administrativo, RG: 3116663893, CPF: 035.176.290.65, propõe fornecer a DAEB - Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002	20	UN	PACOTE OFFICE STANDARD 2024	MICROSOFT	PACOTE OFFICE 2024	R\$ 1344,00	R\$ 26.880,00
							R\$ 26.880,00

DECLARA QUE

A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA PREFEITURA MUNICIPAL, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

O prazo de validade da proposta é de 90 dias.

Dados Bancários: Banco: 748 Agência: Nº. 0109 Conta Corrente: Nº. 23019-6

51.887.807/0001-29
IMPERIO COMÉRCIO & SERVIÇO
Rua Otto Kunz Nº 21
Bairro: Centro - CEP: 93.800-042
SAPIRANGA - RS

Sapiranga 15 de Setembro de 2025.

IMPERIO COMERCIO & SERVIÇOS



imperio2023.comercio@gmail.com



(51) 99771.4646



Rua Otto Kunz, 21 - Centro



@imperiolicitacoes

Diligência – PE nº 34/2025 – Esclarecimentos sobre a proposta (Lote 2 – Pacote Office)De [SPD DAEB](#)Para imperio2023.comercio@gmail.com

Data Seg. 11:32 AM

☒ Resumo  Cabeçalhos  Texto simples recurso administrativo.pdf (~124 KB) ▾

Prezados(as),

Em atenção ao **Recurso Administrativo** (anexo a este e-mail) interposto pela empresa **Hexa Soft do Brasil Ind. Com. Exp. e Imp. Ltda.**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 34/2025, Lote 2 – Pacote Office**, encaminhamos o documento anexo para conhecimento e manifestação.

Considerando as alegações apresentadas, solicitamos que esta empresa **apresente esclarecimentos e/ou documentação complementar** acerca da proposta apresentada, especificamente quanto:

- à **versão do software ofertado**, informando se se trata da **versão Microsoft Office Standard LTSC 2024 (ou superior)**;
- ao **idioma do licenciamento ofertado**, confirmando se é a versão em **Português do Brasil**; e
- à **comprovação de que as licenças ofertadas são originais**, emitidas pela Microsoft ou por **revendedor/distribuidor oficialmente autorizado**.

Solicitamos o envio da resposta e documentação comprobatória **em até 3 dias úteis**, a fim de subsidiar a análise e decisão quanto ao recurso interposto.

Atenciosamente,

Sérgio Cantarelli

Gerência de T.I.

DAEB

Memorando 001/2025

Para: Gerência de TI

De: Gerência de Suprimentos / Equipe de Licitações

Data: 10/10/2025

Assunto: Encerramento de diligência – PE nº 34/2025, Lote 2

Em atenção ao Recurso Administrativo interposto pela empresa **Hexa Soft do Brasil Ind. Com. Exp. e Imp. Ltda.**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 34/2025, Lote 2 – Pacote Office**, informamos que foi encaminhado pedido de diligência, por meio de e-mail datado de 06/10/2025, solicitando esclarecimentos e/ou documentação complementar quanto:

- à versão do software ofertado (se Microsoft Office Standard LTSC 2024 ou superior);
- ao idioma do licenciamento (se versão em Português do Brasil); e
- à comprovação de que as licenças ofertadas são originais, emitidas pela Microsoft ou por revendedor/distribuidor oficialmente autorizado.

O prazo concedido para resposta foi de **3 (três) dias úteis**. Contudo, **até a presente data não houve manifestação da empresa**, motivo pelo qual a diligência é considerada encerrada sem apresentação de resposta ou documentação complementar.

Destaca-se, ainda, que **de acordo com a documentação apresentada na proposta de preços pela empresa, não consta indicação de que a licença ofertada seja do tipo Microsoft Office Standard LTSC 2024 (ou superior)**, conforme exigido no Termo de Referência.

Diante do exposto, **solicita-se o prosseguimento da análise do recurso administrativo**, considerando a ausência de manifestação da empresa e as informações constantes dos autos.

Atenciosamente,



123723